



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6446 , DE 13 DE JULHO DE 1994.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU  
PROFESSORA ESTHER PILLAR GROSSI, LO  
CALIZADA NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

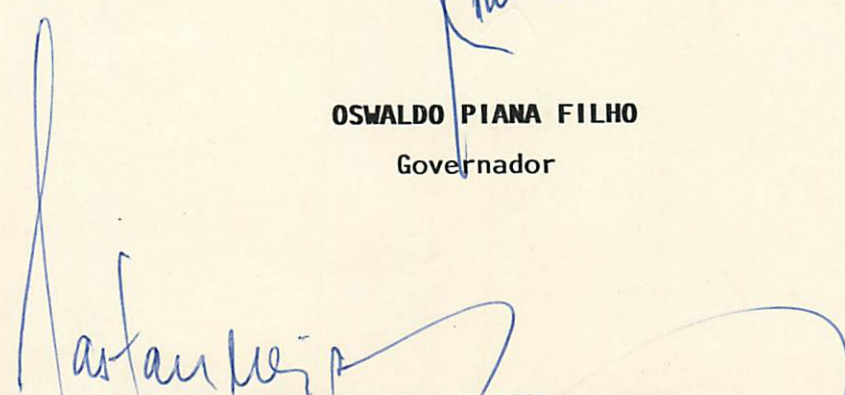
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "PROFESSORA ESTHER PILLAR GROSSI", localizada no município de Vilhena, tipologia "C".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1994, 106º da República.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

  
**ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 30661 em 14/07/94

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6046 DE 13 DE JULHO DE 1994

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE 1ª GRAU  
PROFESSORA ESTHER PILAR GROSSI, LO-  
CALIZADA NO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1ª Grau "PROFESSORA ESTHER PILAR GROSSI", localizada no município de Vilhena, tipo "A", sob o nº 1001.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Vilhena, 13 de julho de 1994, 100ª da República.

*[Handwritten signature]*

OSVALDO PIRES FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CARVALHO SILVA  
Secretário-Geral de Administração